LEI Nº 1.676 de 19 de março de 2010

SÚMULA: Acrescenta dispositivo nas **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal N^{0} 1.629 de 03/11/2009, publicada em 04/11/2009, para o exercício de 2010, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESCENTAR" na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal N^{0} 1.629 de 03/11/2009, publicada em 04/11/2009, para o exercício de 2010, no Anexo I, os seguintes Projetos:

"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Unidade	001	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Ação	1.033.000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	01000	Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente	44.000,00
Cat.e Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	31786	Excesso de Arrecadação – MAPA/PRODESA	156.000,00
SUB-TOTAL			200.000,00
Ação	1.034.000	Construção Centro de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	01000	Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente	15.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	31787	Excesso de Arrecadação – MAPA/PRODESA	195.000,00
SUB-TOTAL			210.000,00
TOTAL			410.000,00

Art. 2° - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal N° 1.629 de 03/11/2009, publicada em 04/11/2009.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogandose em especial a Lei № 1.579 de 07 de julho de 2009 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dez.